



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Praça Amaran Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

**LEI Nº 1614**

**DE 17 DE JULHO DE 2013**

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO  
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:**

**LEI:**

**Art. 1º – Fica denominada Rua das Mangueiras, a rua que tem início na Rua Alphenon Correia de Mello, na altura do nº 280, estendendo-se até a propriedade da Sra Martiane Evelyn da Costa Pereira e Rua dos Ipês, o trecho da rua que tem início na Rua das Mangueiras, pelo lado direito, e desemboca mais acima nesta mesma Rua das Mangueiras. Essas duas novas ruas estão no Bairro Reginópolis, conforme croqui anexo.**

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2013.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE**  
**PREFEITO**

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca  
Período: 26/07 a 03/08/2013  
Edição nº 30, Pág. nº 07  
Assinatura: [assinatura]